

prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital. PE nº 01-2023.

VIGÊNCIA: 15/02/2023 à 14/02/2024. VALOR MENSAL: R\$ 1.198,50.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2023

Felipe José Vidigal dos Santos – Diretor-Presidente

14002/2023

PARANAEDUCAÇÃO

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

CONTRATANTE: Serviço Social Autônomo Paranaeducação.

CONTRATADA: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comercio S/A

PROTOCOLO: 20.034.931-8

OBJETO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2018-PREDUC de prorrogação de prazo em caráter excepcional para Serviços de Gerenciamento de Créditos em cartão alimentação, tudo em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 03/2017-PREDUC, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável desse instrumento, independentemente de transcrição, o qual obedece o preceituado pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações introduzidas posteriormente, bem como pela Lei Estadual 15.608/2007.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 56.315,22 (cinquenta e seis mil, trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos), correspondendo a uma quantidade inicial de 527 (quinhentos e vinte e sete) empregados. É disponibilizado o benefício de vale alimentação no valor de R\$ 106,86 (cento e seis reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA DO 6º TERMO ADITIVO: 14/01/2023.

Paulo Roberto Falcão

Superintendente Interino do Paranaeducação.

14165/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 2501/2022-PREDUC

PROTOCOLO: 19.454.145-7

OBJETO: Procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 2501/2022 GMS, tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada em serviço de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado, com a utilização de cartão magnético ou com chip de gerenciamento para aquisição de combustíveis dos veículos que compõem a frota do PARANAEDUCAÇÃO. Arrematante do LOTE ÚNICO: empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA CNPJ 05.340.639/0001-30 - A taxa de administração/desconto de -3,20% (três vírgula vinte percentuais negativos). Considerando o **Parecer Jurídico n. 002/2023**, conclusivo acerca de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pelo SSA PARANAEDUCAÇÃO, **HOMOLOGO** este processo licitatório. Ademais, **AUTORIZO** a realização da despesa oriunda do Pregão Eletrônico 2501/2022-PREDUC, objetivando a formalização do respectivo contrato com a empresa vencedora.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023

Paulo Roberto Falcão

Superintendente Interino

Decreto Estadual nº 00423/2023

14051/2023

SIMEPAR

EXTRATO DO PLANO TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE NICS/SIMEPAR - 2023

Em atendimento as Instruções Normativas CGE nº 04/2023 e 05/2023, que estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2023, dos agentes de Compliance, dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho. O Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR, pessoa jurídica de direito privado, sob a modalidade de Serviço Social Autônomo, organização sem fins lucrativos, de interesse coletivo, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade Curitiba, Estado do Paraná, instituída pela Lei nº 17.709 de 15 de outubro de 2013, rege-se pela referida Lei e por seu Estatuto Social, por intermédio de seu Diretor Presidente, comunica a **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho Anual do Agente de Compliance para o ano de 2023. Data da Assinatura do Plano de Trabalho: 14/02/2023 – Eduardo Alvim Leite – Diretor Presidente, Ricarlos Batista da Silva – Agente de Compliance.

13921/2023

PLANO ANUAL DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2023

O Plano anual de trabalho do Agente de Ouvidoria do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR está determinado em função da Instrução Normativa nº 06/2023 CGE-PR. Ação I – Divulgação do telefone e endereço de e-mail no site do SIMEPAR www.simepar.br - Ações

junto à Equipe de TI do SIMEPAR para implementação da ação. Ação II – Realizar internamente no SIMEPAR educação permanente sobre a atribuição da Ouvidoria: -Utilizar recursos de e-mail interno para implementação da ação. Ação III – Realizar acompanhamento das manifestações, a fim de que não expirem o prazo: - Utilizar o Sistema SIGO para monitorar e responder as manifestações dentro do prazo. Ação IV – Garantir acessibilidade aos cidadãos que buscam atendimento presencial na ouvidoria: - Os atendimentos em situações desta natureza serão realizados no andar térreo do edifício onde a acessibilidade é mais facilitada. Ação V – Elaborar relatório para subsidiar a gestão nas tomadas de decisão: - Utilizar as informações do Sistema SIGO para obtenção das informações necessárias à elaboração do relatório e Ação VI – Acompanhar a implementação da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.460/2017. Curitiba, 14 de fevereiro de 2023. Zenóbio José Gavlak Coordenador Administrativo SIMEPAR. Osmar Stringari Agente de Ouvidoria.

13948/2023

PLANO ANUAL DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2023

O Plano anual de trabalho do Controle Interno do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR está determinado em função da Instrução Normativa nº 01/2023 CGE-PR. **Ação 1 - Relatório do Controle Interno para prestação de contas junto ao TCE-PR:** -Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas junto ao TCE-PR conforme instrução normativa em vigor; -Emitir parecer do Controle Interno sobre a regularidade da gestão da instituição; -Encaminhar o Relatório Consolidado da CGE a Coordenadoria Administrativa para anexar a prestação de Contas; **Ação 2 – Realizar avaliação de uma área ou subárea da Gestão Administrativa da** -Conhecer as atividades desempenhadas pela área; -Conhecer como são realizados os controles dentro da área pela instituição; -Realizar avaliação, por amostragem, nos métodos de controle realizado pela instituição; **Ação 3 - Responder e atender as demandas geradas pela CGE-PR** -Utilizar o Sistema e-CGE para monitorar as demandas da Controladoria de Controle Interno da CGE-PR; -Atender as demandas geradas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná; -Realizar avaliação, por amostragem, de acordo com o solicitado nos formulários enviados através do sistema e-CGE; **Ação 4 – Responder as demandas dos órgãos de controle externo da Instituição** -Acompanhar e apoiar as diligências realizadas pela auditoria externa independente contratada anualmente pela instituição; -Acompanhar e apoiar as diligências realizadas pelo TCE-PR; -Monitorar a implementação das recomendações realizadas pelos órgãos de controles externos da instituição; **Ação 5 - Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações exaradas pelo TCE-PR** - Monitorar a implementação das recomendações realizadas pelo TCE-PR através das APA's; -Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e determinações realizadas pelo TCE-PR através dos acordãos. Curitiba, 13 de fevereiro de 2023. Zenóbio José Gavlak Gestor de Controle Interno SIMEPAR. Beatriz Busato Cavassin Agente de Controle Interno

13922/2023

AVISO INTERNO 001/2023 SIMEPAR

Designação de empregados para desempenhar as atividades no Núcleo de Integridade e Compliance do SIMEPAR. O Diretor Presidente do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná – SIMEPAR, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os empregados abaixo para assumir as seguintes atividades: 1) Gestor de Controle Interno: Zenóbio José Gavlak, CPF nº 320.494.479-49; 2) Agente de Controle Interno: Beatriz Busato Cavassin, CPF nº 023.822.729-45; 3) Agente de Ouvidoria e Transparência: Osmar Stringari, CPF nº 339.930.179-00; 4) Agente de Compliance: Ricarlos Batista da Silva, CPF nº 928.170.259-20. Curitiba-PR, 13 de fevereiro de 2023. Eduardo Alvim Leite Diretor Presidente SIMEPAR

13951/2023

